

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 404 , de 15 de maio de 1960.

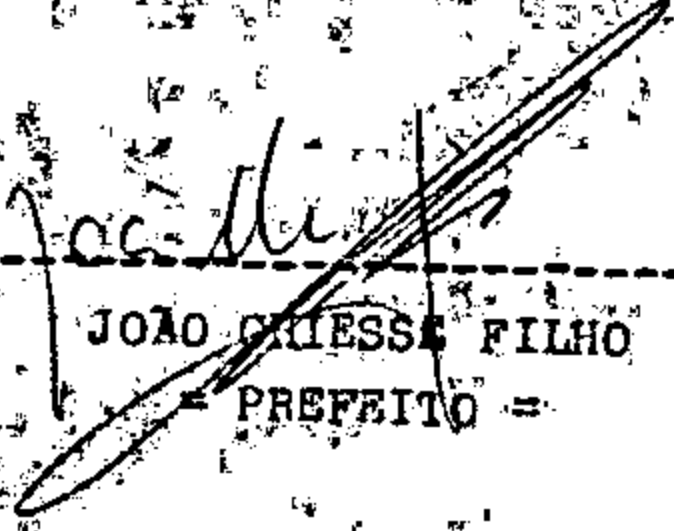
CONCEDE APOSENTADORIA AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS COM 30 (TRINTA) ANOS DE SERVIÇO.

Art. 1º - Será aposentado com os vencimentos integrais - se o requerer, o Funcionário Público que contar trinta (30) anos de serviço, de conformidade com o artigo nº 194, do Decreto Lei ... nº 624, de 28/10/1942.

Art. 2º - O benefício previsto no artigo anterior, somente será concedido como "Prêmio" ao Funcionário cuja folha de serviço não conste nada que o desabone.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de maio de 1.960



JOÃO GRIESSE FILHO
PREFEITO =